- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 537/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.232.071-0 Interessado: POLLY KAPPA IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA - EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 539/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.232.153-8 Interessado: POP GELO IND E COM LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 541/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.232.430-8 Interessado: CHARLES DOUGLAS DE SOUZA COM DE PAPES E FACÇÃO - ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 542/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.232.448-0 Interessado: SILVCOLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 543/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.232.496-0 Interessado: ITAMONT FERRAMENTAS DE CORTE LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 516/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.231.106-0 Interessado: IND E COM DE PORTAS AÇO BALU DINA LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 515/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.231.024-2 Interessado: GCR MODELAÇÃO TÉCNICA LTDA – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 514/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.231.019-6 Interessado: J.PERSIANAS E BIJOUTERIAS LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 513/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.230.946-5 Interessado: ETENA'S IND COM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P CONSTRUÇÃO LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 540/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.147.625-2 – Interessado: Samaplas Indústria e Comércio de Plásticos LTDA-EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (embalagens, estopas e panos contaminados, etc.), indicando a classificação de cada um de acordo com a NBR 10004:2004;

2.) Especificar no item 14 (Fontes de Poluição por Ruído) do MCE todos os equipamentos descritos no item 5 (Relação de Máquinas e Equipamentos);

3.) Apresentar nota fiscal do serviço de envio dos Resíduos para a Reciclagem;

4.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada do Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

5.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.147.625-2, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 534 DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.042.094-6. Interessado: NAOKO METALURGICA LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Informamos que referente à analise do P.A.: 2016-0.042.094-6, constatou-se a necessidade de apresentação de documentos complementares esclarecendo os seguintes tópicos abaixo relacionados:

Esclarecer como é feito o armazenamento dos resíduos de óleo lubrificante, graxas, estopas contaminadas provenientes do torno mecanico ou outros resíduos classe I que venham a ser gerados pela empresa.

Esclarecer mais sobre produto produzido pela empresa, qual a finalidade do gabinete produzido, quais os dispositivos eletrônicos para os quais ele é fabricado?

- Apresentar Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) (O formulário MCE deverá ser preenchido por responsável Técnico que tenha registro no CREA e que recolha ART, se responsabilizando peças informações contidas no Formulário);

- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável Técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE e comprovante de pagamento;

- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

- Apresentar Auto de Licença de Funcionamento;

- Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

- Apresentar publicação em jornal oficial e em jornal de grane circulação de acordo com a Resolução CONAMA 06/86;

- Apresentar IPTU atualizado da Empresa;

- Apresentar Declaração de Responsabilidade ANEXO III e ANEXO IV da portaria 002/DECONT-G/2017 publicada no dia 31/08/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ambos com firma reconhecida em cartório.

2.) Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

4.) OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, por meio do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 180/DEPAVE -DPAA/2018. 2015-0.071.034-9, CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 299, Itaquera/ SP. O interessado deverá no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação protocolar junto ao DEPAVE-4 relatórios fotográficos atestando: o cercamento e tutoramento dos exemplares nºs 731 e 1153 e também a substituição da muda nº 719 morta, além do comprovante de entrega de 02 mudas DAP= 3cm junto ao Viveiro Manequinho Lopes. Dúvidas entrar em contato com depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 178/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2017-0.143.727-5, Escola Beit Yaacov. Construção de Edificação Nova, Rua Dr. Veiga Filho, n° 529, Higienópolis – SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento à Nota Técnica, 02 vias Planta Situação Pretendida, 04 vias Planta PCA e Quadro 3B. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 179/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2013-0.226.596-9 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – Rua Humberto Scigliano, 61– Horto do Ipê, São Paulo/SP.

"O interessado deverá atender as solicitações descritas no relatório de vistoria técnica – Autorização para corte do exemplar nº 287 e substituição por muda nativa do Estado de São Paulo, DAP 7,0 cm, padrão DEPAVE. Deve-se Comunicar por carta protocolada e entregar relatório comprobatório junto da ART. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação." Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE Nº 181/ DEPAVE-DPAA/2018. PA nº 2015-0.192.535-7. ALEXANDRE DE ALMEIDA MOURA MARTINS. Rua Salvador Gianetti, 18, Guaianases, SP. O interessado deverá apresentar junto ao protocolo da SVMA uma carta manifestando seu interesse em dar continuidade ao processo em questão, solicitando a revalidação do parecer Ambiental nº 153/2016, que venceu em 08/12/2017. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 182/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2003-0.271.700-1, Newfoundland Empreendimentos Imobiliários Ltda. Construção de Vila Residencial, Rua Dr. Vito Rolim de Freitas, 100 (antiga Rua Visconde de Ouro Preto), Santo Amaro – SP. Em vistoria realizada dia 01/03/2018, foi verificado que os exemplares arbóreos existentes no lote não condizem com a PCA aprovada no Parecer Técnico 325/2016. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, Plantas atualizadas para que seja possível o prosseguimento do processo. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.358.645-

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoramento e canalização do Córrego Zavuvus.

DESPACHO :Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 127, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R$ 38.883,43 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

2015-0.327.710-7

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoramento e canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO :Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 188, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R$ 57.325,06 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

2015-0.327.718-2

Solicitação de Transferências de Recursos para Melhoramento e canalização do Córrego Tremembé.

DESPACHO:Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 257, AUTORIZO a emissão de Nota de Reserva com Transferência de recursos a SNJ – PGM unidade 21.10, no valor de R$ 62.287,86 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.61.00.03 - Intervenções no Sistema de Drenagem – Aquisição de Imóveis.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **PA nº 2018-0.027.762-4,AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor da Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18, para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2018 dos imóveis listados à fl. 147, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência, emitam-se notas de empenhos nos valores de R$30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos) e R$40.056,87(quarenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), onerando as dotações 91.10.1 6.122.3024.2611.3.3.90.47.00.08 e 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.9 0.47.00.09 respectivamente.

I. À vista das informações do **PA nº 2018-0.027.762-4**, em especial os documentos juntados em fls. 89 a 146, **RATIFICO** a despesa no valor de R$ 510.522,66 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), para pagamento à Prefeitura do Município de São Paulo – CNPJ nº 46.395.000/0001-39, referente a pagamento de débitos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares inscritos em dívida ativa, dos imóveis relacionados à fl. 147 e a **RECONHEÇO** como efetivamente devida, para fins do dispositivo no artigo 25, § 2º do Decreto Municipal nº 58.070/18.

II. Com a publicação do presente despacho fica, sem prejuízo do disposto no art. 60 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **ATESTADA** a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", dotações orçamentárias 83.10.16.122.3024.2 611.3.3.91.92.00.09 e 91.10.16.122.3024.2611.3.3.91.92.00.08, nos valores de R$ 305.356,84 e R$ 205.165,82 respectivamente.

III. Após, **AUTORIZO** a emissão das notas de empenhos, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item I

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 19 de abril de 2018 às 02:14:10.